# SAAE Arsouz (ES

#### Estado do Espirito Santo

## SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# Pregão Eletrônico № 000014/2022

# PROCESSO DE COMPRAS Nº 000036/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019,Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA E FORNO MICROONDAS), para atender ao as regionais de Jacupemba, Guaraná, Santa Rosa e ETE do Piranema do SAAE-ARACRUZ-ES,** com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

#### REGÊNCIA E REGIME

**Regência:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal № 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Repartição interessada: SETOR ADMINISTRATIVO

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do

pregão.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: <b>29/03/2022</b>		
Limite para acolhimento das Propostas até	às <b>13:30</b> horas, do dia <b>11/04/2022</b>		
Abertura das Propostas/CERTAME	às <b>13:30</b> horas, do dia <b>11/04/2022</b>		
Início da Sessão de Disputa de Preços	às <b>14:00</b> horas, do dia <b>11/04/2022</b>		

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

# 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA E FORNO MICROONDAS), para atender ao as regionais de Jacupemba, Guaraná, Santa Rosa e ETE do Piranema do SAAE-ARACRUZ-ES, em



## SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes do Anexo I.

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento vigente:

00070-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (002001.1751200021.008.44905200000.10010000000)

3. LOCAL DE ENTREGA E DO TRANSPORTE, DO PRAZO PARA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### 3.1. DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.1. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE se localiza na Rua José dos Santos Lopes, 45 Bairro De Carli, CEP: 29.194-017, município de Aracruz-ES, cujo horário de expediente para recebimento de material compreende o período das 07h30min às 10h00min e 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.1.2. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega será da CONTRATADA, através do frete CIF.

#### 3.2. **DO PRAZO PARA ENTREGA**

3.2.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

# 3.3. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 3.3.1. Os produtos que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor, os quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado do SAAE, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- 3.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

## 3.4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 3.4.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- 3.4.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos equipamentos.

## 3.5. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

3.5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

3.5.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

#### 3.6. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.6.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

# 3.7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.7.1. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Edital.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, com consequente aceitação do setor competente a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente aos objetos entregues;
- 3.7.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução da entrega do objeto e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);
- 3.7.3. Se a qualidade do objeto, executado não corresponder às especificações do Termo de Referência, não será aceito e a contratada deverá substituir os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

# 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica <u>www.licitacoes-e.com.br.</u>
- 4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.1.4. Estarão <u>IMPEDIDAS</u> de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a. que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- b. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



# SAAE DE ARACRUZ

STATE ARACOUL TO

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- c. tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- d. estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- e. nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.
- **Nota 1:** Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.
- **Nota 2:** Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.
- 5.1.2. O licitante deverá declarar, em <u>campo próprio do sistema eletrônico</u>, "que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital."
- 5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;
- 5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;
- 5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;
- 5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;
- 5.1.8. Discriminar a marca e/ou fabricante do objeto licitado;
- 5.1.9. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 5.1.10. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela(o) Pregoeira(o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <u>www.licitacoes-e.com.br.</u>
- 6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.1.1. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a. não atenderem às exigências deste Edital; e
- b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.

# 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

manifestamente inexequível.

- 9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 9.1.5. Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.
- 9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
- 9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos/serviços ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 Bairro De Carli Aracruz ES CEP: 29194-017.
- 9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000014/2022

# PROCESSO N.º 000036/2021

- 9.1.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 9.1.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações <u>completas</u> e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.
- 9.1.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10. <u>DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E</u>
  <u>MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</u>



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- 10.1. O enquadramento como microempresa ME, empresa de pequeno porte EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- 10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- 10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:
- 10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
- a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao\_aspx">http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao\_aspx</a>;
- 10.1.5. Licitantes <u>não</u> optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:
- a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- 10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:
- a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a>
- b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).
- 10.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.
- 10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# SAAE DE ARACRUZ

OFFLS SO OF STANDARD OF STANDA

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- 10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

#### 11. DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **11.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.1.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.1.3.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

#### 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **12.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 Bairro De Cali Aracruz-ES CEP: 29.194-017.
- **12.1.1.** Informar <u>preferencialmente:</u> Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- **12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13,** será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.
- **12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância,



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

- **12.1.8.**O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.
- **12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.
- **12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# 13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada INABILITADA, imediatamente.
- 13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

## 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.2.1. registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- 13.2.2. ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- 13.2.3. inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- 13.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

- 13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165
- 13.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

#### 13.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

#### 13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ (com situação ATIVA);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a L ei Federal nº. 12.440/2011.
- 13.4.3. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até 90 (noventa) dias de antecedência da abertura deste certame.

## 13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária a apresentação desta documentação para este certame.

#### 13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a. os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);
- b. declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

c. os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

# 13.7. OBSERVAÇÕES

- a. as declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c. todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d. documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e. em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame , podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006;
- f. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i. tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;
- j. os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº.



# SAAE DE ARACRUZ

FLANDONO DE ROLLANDONO DE RELIGIO DE RELIGIO

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

11.488/07.

#### 14. DA FASE RECURSAL

- 14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 ).
- 14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4°, inciso XX).
- **14.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 De Carli Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

# 15. <u>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>

- 15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 15.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

#### 16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

## 16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- b) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

## 16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega do objeto.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo



# SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

proposto;

- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Substituir sem custos adicionais para a CONTRATANTE o objeto inadequado para uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a conta da data de notificação.

# 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos dos produtos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos; contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.
- 17.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- 17.3. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do artigo 24 da lei federal da 8.666/93 serão efetuados dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3° do art. 5° da mesma lei.
- 17.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 17.5. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções.
- 17.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

# 18. PENALIDADES

18.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem o objeto constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### 18.1.1. Advertência - nos casos de:

- a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. pequenos descumprimentos do Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### 18.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10%



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

(dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

- c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:
- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 18.2. As multas previstas no subitem 18.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.3 e 18.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 18.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 18.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 18.6. A sanção prevista no subitem 18.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

# 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- 19.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico <u>licitacao@saaeara.com.br</u> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11h00min e 13:h00min as 17h00min.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.
- 19.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, no link correspondente a este Edital.
- 19.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

# 20. <u>DISPOSIÇÕE</u>S GERAIS

- 20.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.
- 20.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 20.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli nesta cidade, ou ainda pelo e-mail <u>licitacao@saaeara.com.br</u>, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 20.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n º 8.666/93.

- 20.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espirito Santo (DOM-ES).
- 20.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 20.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.
- 20.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
- 20.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
- 20.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 20.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.20. Os participantes do certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.
- 20.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4° DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### **ANEXO V** - TERMO DE REFERENCIA.

20.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 25 de março de 2022

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



**DADOS DO PROPONENTE:** 

#### Estado do Espirito Santo

## SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# **ANEXO I**

Razão Social	:				
CNPJ:					
Endereço co	mpleto:				
Telefones de	e contato:				
BANCO:	AGÊNCIA Nº.:	CONTA Nº.:			

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- **3 -** Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- **4 -** Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- **5 -** Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme Edital;
- 7 Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme Edital.
- 8 Discriminar a marca e/ou fabricante;
- 9 Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **10** Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001			Forno microondas com capacidade mínima de 2 litros, 110 v, na cor branco, com gril, com puxador, frente espelhado, painel integrado, con suporte de fixação completo.		UND	2		
00002			Forno microondas com capacidade mínima de 2 litros, 220 v, na cor branco, com gril, com puxador, frente espelhado, painel integrado, con suporte de fixação completo.		UND	2		
00003			Geladeira/refrigerador, branco – capacidade tota de armazenamento mínimo de 240 litros; tipo 01		UND	2		



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

# **Edital**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			porta; tecnologia: frost free; voltagem: 127v; tensão de alimentação: 110 v, com selo procel de economia de energia da categoria "a" ou "b", função degelo – descongelar, puxadores externos resistentes, iluminação interna, prateleiras das portas removíveis para limpeza, termostato que permita o ajuste da temperatura no interior do equipamento, prateleiras internas o pés niveladores.	€				
00004		00008799	Geladeira/refrigerador, branco — capacidade tota de armazenamento mínimo de 240 litros; tipo 01 porta; tecnologia: frost free; voltagem: 127v; tensão de alimentação: 220 v, com selo procel de economia de energia da categoria "a" ou "b", função degelo — descongelar, puxadores externos resistentes, iluminação interna, prateleiras das portas removíveis para limpeza, termostato que permita o ajuste da temperatura no interior do equipamento, prateleiras internas o pés niveladores.		UND	3		



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARAC	CR UZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №/	20XX
Completo), devidamente	Empresa)estabelecida na(Endereço inscrita no CNPJ sob o nº, declara sol cia de fato superveniente impeditivo a sua participação no
Local e data, de	de

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № ..../20XX

#### Estado do Espirito Santo

# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

# **Edital**

# **ANEXO IV**

# MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPRESA	۱, EMPRESA ۱	DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Cidade XXXX,	de	de 20XX.
do artigo 4º, da Le pequeno porte, nos	i Federal nº 1 termos da leg artigo 3º, da L	aramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de islação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos ei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os dos neste Edital.
Local e data		
(Empresa e assinato	ura do respons	sável legal)



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# ANEXO V

# TERMO DE REFERENCIA

#### TR-SAAE -006-2021

# 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição DE ELETRODOMÉSTICOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA E FORNO MICROONDAS), para atender as regionais de Jacupemba, Guaraná, Santa Rosa e ETE do Piranema do SAAE-ARACRUZ-ES, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I - Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

#### 3. JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

## 3.1. Da Necessidade De Aquisição

A aquisição do objeto visa melhoria no ambiente de trabalho e suprir as necessidades dos servidores lotados nas regionais de Jacupemba, Guaraná, Santa Rosa e ETE Piranema, durante a jornada diária de trabalho, visando conservação e aquecimento de refeições, tendo em vista indisponibilidade de se locomoverem até a residência para realizar suas refeições em escala de revezamento noturna e finais de semana. Serão destinados uma geladeira e um forno micro-ondas para cada localidade supracitada. Uma geladeira será destinada ao laboratório para troca da geladeira utilizada para refrigeramento dos produtos utilizados para análise da qualidade da agua, que não está gelando corretamente e devido ser muito antiga não compensa ser feito o conserto.

# 3.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se todos na categoria de bens comuns de que trata a Lei n° 10.520/02, visto que não há nenhuma especificidade em suas composições, que os possam diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão, conforme hipótese elencada na Lei 10.520/2002.
- 3.3. Do Critério De Julgamento
- 3.3.1 O critério de julgamento adotado pelo setor requisitante é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

# 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

4.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1712200402.007.44905200000.

#### 5. DO LOCAL DA ENTREGA E TRANSPORTE

- 5.1. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE se localiza na Rua José dos Santos Lopes, 45 Bairro De Carli, CEP: 29.194-017, município de Aracruz-ES, cujo horário de expediente para recebimento de material compreende o período das 07h30min às 10h00min e 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 5.2. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega será da CONTRATADA, através do frete CIF.

#### 6. DO PRAZO PARA A ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:
- a) validade da proposta 90 (noventa) dias;
- b) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo I Especificação Técnica/Formulário "Cotação de Preços";
- c) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- f) incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- g) constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- h) Discriminar a marca e/ou fabricante;
- i) as PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 8.1. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, com consequente aceitação do setor competente a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

aos objetos entregues;

- 8.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução da entrega do objeto e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);
- 8.3. Se a qualidade do objeto, executado não corresponder às especificações do Termo de Referência, não será aceito e a contratada deverá substituir os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### 9. DA GARANTIA

- 9.1. Os produtos que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor, os quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado do SAAE, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- 9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 10. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
- **10.1.** A CONTRATANTE, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obrigar-se a:
- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- b) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- 10.2. **A Contratada**, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:
- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega do objeto.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Substituir sem custos adicionais para a CONTRATANTE o objeto inadequado para uso ou em desacordo com o padrão exigido no termo de referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a conta da data de notificação.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:
- 11.1.1. Os pagamentos dos produtos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos; contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.
- 11.1.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do artigo 24 da lei federal da 8.666/93 serão efetuados dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3° do art. 5° da mesma lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.
- 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
- 12.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- 12.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos equipamentos.
- 13. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS
- 13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- 13.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 14. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO
- 14.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.
- 15. DAS PENALIDADES
- 15.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- 16. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;
- 16.2. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.
- 16.3. A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos itens serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.
- 17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
- 17.1. Este Termo foi elaborado pela servidora, Wamilda Caldeira Silva, Chefe do Setor Administrativo.